



*Prefeitura Municipal  
de Agrolândia*

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 79/2015  
Compras e Serviços**

**Modalidade: Pregão Presencial Nº 54/2015  
Registro de Preços**

**Tipo: Menor Preço por Item**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DE BOA QUALIDADE PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR NOS CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2016.**

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às **08:30h** do dia **04/12/2015**, na sala de reuniões nas dependências da Prefeitura Municipal, Rua dos Pioneiros, nº 109, Bairro Centro, cidade de Agrolândia.

Telefone/Fax (047) 3534-4212/ [www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br)



## Sumário

1 – DO OBJETO .....	3
2 – PARTICIPAÇÃO .....	3
3 – DO CREDENCIAMENTO .....	4
MODELO PROCURAÇÃO .....	4
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO .....	5
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE .....	5
4 – DA PROPOSTA COMERCIAL .....	6
5 – DA DOCUMENTAÇÃO .....	7
MODELO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA .....	8
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO .....	8
MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO .....	9
DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF. ....	9
6 – DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO .....	10
7 – DO JULGAMENTO .....	13
8 – DA IMPUGNAÇÃO .....	13
9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	13
10 – DO PAGAMENTO .....	14
11 – DAS SANÇÕES .....	14
12 – DOS RECURSOS .....	15
13 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO .....	15
14 – DO REGISTRO DE PREÇOS .....	16
15 – DAS AMOSTRAS .....	18
16 – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA .....	18
17 – PENALIDADES .....	19
18 – AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO .....	20
19 – REVISÃO DE PREÇOS .....	21
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL .....	23
ANEXO II – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	29
ANEXO III – PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO .....	36



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2015**  
**PROCESSO DE COMPRA Nº 79/2015**

O **MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA**, nos termos da Lei a nº Lei 10.520 de 17 julho de 2002 e do decreto regulamentar nº 011/03, de 14 de fevereiro de 2003, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DE BOA QUALIDADE PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR NOS CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2016.**

A documentação e proposta relativas à licitação serão recebidas, até as **08:30** horas do dia **03/12/2015**, na sala de reuniões nas dependências da Prefeitura Municipal, Rua dos Pioneiros, nº 109, Bairro Centro, cidade de Agrolândia. Telefone/Fax (047) 3534-4212, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente.

As licitantes deverão apresentar, na data e horário acima, dois envelopes devidamente fechados, contendo no ENVELOPE Nº 01 a proposta comercial, conforme solicitado no item 4 deste Edital e no ENVELOPE Nº 02 a documentação comprobatória de sua habilitação, solicitada no item 5 deste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, os seguintes dizeres:

AO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA  
NOME EMPRESARIAL  
DA LICITANTE  
PREGÃO Nº **54/2015**  
ENVELOPE Nº 01  
PROPOSTA COMERCIAL

AO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA  
NOME EMPRESARIAL  
DA LICITANTE  
PREGÃO Nº **54/2015**  
ENVELOPE Nº 02  
DOCUMENTAÇÃO

**1 – DO OBJETO**

1.1 – A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DE BOA QUALIDADE PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR NOS CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2016.

1.2 – A descrição completa dos objetos do presente pregão encontra-se junto ao Anexo I.

**2 – PARTICIPAÇÃO**



Poderão participar desta licitação quaisquer interessados, desde que:

2.1 – Não estejam sendo submetidos a processos de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido suspensas de licitar no âmbito deste Município, e/ou declaradas inidôneas pela Administração Pública;

2.2 – Atendam às condições deste Pregão e apresentem os documentos nela exigidos;

2.3 - O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **3 – DO CREDENCIAMENTO**

3.1 – Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro com apenas um representante legal que, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste procedimento licitatório, será o único admitido a intervir nas fases do pregão, respondendo por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com foto.

3.2 – Por credencial entende-se:

a) Habilitação do representante com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, mediante **instrumento público de procuração, ou instrumento particular com devido reconhecimento de assinatura por tabelião, acompanhado do documento, descrito na alínea a seguir**, para aferir-se a capacidade do outorgante. Modelo de Procuração abaixo:

**MODELO PROCURAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2015**

Pelo presente instrumento particular de procuração \_\_\_\_\_ (Nome da Empresa), nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. \_\_\_\_\_ (nome do outorgado, profissão, No. Carteira de Identidade), com poderes para representá-la perante o Município de Agrolândia, no Pregão Presencial Nº **52/2015**, podendo participar das sessões realizadas, assinar propostas, bem como formular propostas verbais, decidir sobre desistência ou interposição de recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos que se façam necessários ao cumprimento regular do presente mandato.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da Empresa

**Obs: Instrumento Particular de Procuração deverá ter reconhecimento de assinatura por Tabelião competente.**



b) Documento comprobatório de capacidade para representar a empresa (**CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE**), no qual estejam **expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura**, no caso de titular da mesma.

c) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, da proposta e dos documentos de habilitação (apresentada em papel timbrado da empresa), conforme modelo abaixo:

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 54/2015**  
**PROCESSO n° 79/2015**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DE BOA QUALIDADE PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR NOS CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2016.

A (nome da licitante), por seu representante legal (documento em anexo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº -----, com sede na -----, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no item 3.2 e respectivos subitens do edital em epígrafe.

Sendo a expressão da verdade, subscrevemo-nos.

Data, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do licitante e representante legal

Obs.: Esta Declaração deverá vir fora dos envelopes 01 e 02.

d) Certidão Simplificada, expedida pela respectiva Junta Comercial, com data de expedição não superior a 120 (cento e vinte) dias da realização do Pregão. (somente para ME/ EPP).

e) Declaração de enquadramento legal das *Microempresas (ME)* e *Empresas De Pequeno Porte (EPP)*, conforme modelo abaixo:

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2015**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 54/2015.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
*(Assinatura do representante legal)*

**Nome:**  
**RG nº:**

----- Pregão Presencial nº 54/2015 -----



3.3 – O documento que credencia o representante deverá ser entregue separadamente dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇO” E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.4 – A não apresentação do documento de titularidade (CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE) ou credenciamento ou a incorreção desses **impedirá o seu representante a formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.**

3.5 - A não apresentação dos documentos em que trata o item 3.2 alíneas “d” e “e”(documentos apresentados por empresas ME e EPP) **não impedirá** o seu representante a formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, mas **impedirá o benefício da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 em todas as fases do certame.**

3.6 – Na hipótese do representante legal da empresa licitante apresentar procuração pública, ainda assim deverá apresentar o CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE)

#### **4 – DA PROPOSTA COMERCIAL**

4.1. O ENVELOPE “PROPOSTA COMERCIAL” DEVERÁ CONTER:

4.1.1. A proposta comercial, apresentada com observância das seguintes exigências:

a) ser datilografada ou impressa por processo eletrônico, em língua portuguesa, sem alternativas, emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, preenchidas na forma do anexo I deste Pregão;

b) possuir a Razão Social e CNPJ da licitante;

c) conter indicações do prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da mesma. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, presumir-se-á que o mesmo é de 60 (sessenta) dias;

d) Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, **com no máximo 02 (duas) casas decimais** após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto, bem como, o custo de deslocamento, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora desta Licitação.

4.2. Sob pena de desclassificação da proposta, a mesma deverá ser assinada pelo representante legal da empresa que tenha poderes para tal, ou pelo procurador da mesma, devidamente



autorizado, através de procuração outorgada pelo representante legal da empresa, neste último caso deverá ser apresentada a procuração ao pregoeiro.

4.3 – Havendo divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário e, existindo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

4.4 - Terão suas propostas desclassificadas as licitantes que não respeitarem os limites máximos dos preços unitários por item, conforme a previsão do anexo III.

4.5 – Terão suas propostas desclassificadas as licitantes que apresentarem a mesma em desacordo com o solicitado.

4.6 - Para facilitar o julgamento das propostas, as empresas licitantes poderão (não implica em desclassificação da proposta) apresentar suas propostas conforme o modelo "PROPOSTA DE PREÇOS", **PREENCHIDAS NO SISTEMA LICITA E ENTREGUES A PREGOEIRA ATRAVÉS DE CD OU PEN DRIVE JUNTAMENTE COM O ENVELOPE DA PROPOSTA IMPRESSA E ASSINADA.**

4.7 O arquivo com os itens para preenchimento no "SISTEMA LICITA", deverão ser solicitados ao Setor de Licitações pelo telefone (47) 3534-4212.

4.8 A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## **5 – DA DOCUMENTAÇÃO**

5.1 – O envelope contendo a "DOCUMENTAÇÃO" deverá conter uma via original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

5.1.1 – Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou ainda, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

5.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.3 – Regularidade Fiscal:

5.1.3.1 – Prova de regularidade fiscal com as Fazendas Federal (regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa;

5.1.3.2 – Prova de regularidade fiscal perante o FGTS, do domicílio ou sede da empresa;



5.1.3.3 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro de seu prazo de validade;

5.1.3.5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), obtida através do site do Tribunal Superior do Trabalho, <http://www.tst.jus.br/certidao>.

5.1.4.6 – apresentação de **atestado(s)** de capacidade técnica, **em nome da empresa**, emitindo(s) por entidade pública ou empresa privada, que comprovem o **fornecimento** de produtos similares ao objeto da licitação juntamente com cópia do documento fiscal (Nota fiscal de compra e venda ou serviço, conforme o caso), conforme modelo abaixo:

**MODELO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2015**

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, - Bairro \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, Inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, tem nos fornecido \_\_\_\_\_.

Atesta ainda que os materiais são fornecido de maneira satisfatória, não havendo em nossos registros algo que desabone a empresa contratada.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

Data e Local \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Empresa : Carimbo e CNPJ

\*Obs: o atestado deverá ser apresentado em papel timbrado, ou conter carimbo e CNPJ da empresa que atesta a capacidade técnica.

5.1.3.7 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, conforme modelo abaixo:

**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2015**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ No. \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data. \_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal da Empresa \_\_\_\_\_



5.1.3.8 – Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99), conforme modelo abaixo:

**MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO  
DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2015**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_ CNPJ No. \_\_\_\_\_  
estabelecida à \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei No. 9.854/99).

Local e Data. \_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal da Empresa \_\_\_\_\_

5.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na lei Complementar 123/2006.

I – empresas OPTANTES PELO SISTEMA SIMPLES DE TRIBUTAÇÃO, regido pela LC nº 123/2006:

a) comprovante de opção pelo Simples Nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional>;

b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

5.3 - Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal perante o INSS e FGTS, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Artigo 43§1º da LC 123/2006, redação alterada pela LC 147/2014).

5.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto nesta cláusula, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



5.5 – Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios.

5.6 – Os documentos de habilitação deverão ser entregues em cópia autenticada por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou apenas cópia juntamente com os originais para conferir a veracidade junto a Comissão Permanente de Licitações, ou publicação na imprensa oficial, nos termos da legislação.

5.7 – No caso de comprovante de regularidade fiscal ou de cadastramento, será aceito o documento obtido na rede de Internet, condicionando-se que o mesmo venha a ter sua autenticidade confirmada pela Equipe de Apoio (em sessão pública), consoante legislação.

5.8 – Atendam às condições deste Pregão e apresentem os documentos nela exigidos;

5.9 – Não estejam sendo submetidas a processos de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido suspensas de licitar no âmbito deste Município, e/ou declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5.10 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

5.11 – Todos os documentos emitidos pela licitante (declarações, certidões, atestados, certificados...), deverão ser apresentados em papel timbrado.

## **6 – DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO**

6.1 – Apresentação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

6.2 – Credenciamento das empresas.

6.3 – Abertura da sessão, sendo esta declarada pelo pregoeiro. A partir desse momento não será permitida a participação de licitantes retardatários.

6.4 – Recebimento dos envelopes de propostas de preço e de documentação de habilitação.

6.5 – Abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, análise da conformidade das propostas, cujos preços as possibilitem passar à fase de lances, com os requisitos estabelecidos no Edital e posterior rubrica das folhas.



6.6 – Divulgação, pelo Pregoeiro, dos preços para registro em ata, bem como para conhecimento e acompanhamento por todos os presentes.

6.7 – Divulgação, pelo Pregoeiro, das propostas classificadas. Propostas de melhor preço e as com preços até dez por cento superiores a de menor preço. Não havendo pelo menos três propostas nessas condições, serão escolhidas as três melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.7.1 – Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

6.8 – Em seguida o Pregoeiro dará início à etapa de lances verbais, convocando os licitantes classificados a apresentar lances verbais, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescente, iniciando-se pela última empresa classificada.

6.8.1 – É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

6.8.2 – Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.8.3 – A apresentação dos lances é facultativa, sendo que a desistência por parte do(s) licitante(s), quando da convocação pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço praticado.

6.9 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

**6.10- Após a apuração da melhor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte o direito de preferência à contratação, observadas as seguintes regras:**

6.10.1- O pregoeiro convocará a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte detentora da melhor proposta dentre aquelas que estejam na situação de empate, ou seja, cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) em relação ao valor apresentado pelo proponente vencedor, para que apresente novo lance, inferior, ao melhor lance, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

6.10.2- Realizado novo lance, nos termos do subitem anterior, o pregoeiro examinará a aceitabilidade deste, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



6.10.3- Sendo aceitável a nova oferta de preço, a confirmação das condições habilitatórias da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte obedecerá ao procedimento previsto no item 6.11.

6.10.4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a devida e necessária regularização (Artigo 43§1º da LC 123/2006, redação alterada pela LC 147/2014).

6.10.5- A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do direito à contratação.

6.10.6- Se houver a necessidade de abertura do prazo para a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte regularizar sua documentação fiscal, o pregoeiro deverá suspender a sessão de pregão para o lote específico. O pregoeiro registrará em ata que todos os presentes ficam intimados a comparecer na data, horário e local informados para a retomada da sessão de pregão.

6.10.7- Se a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte não apresentar proposta de preços ou não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro convocará as pequenas empresas remanescentes que estiverem na situação de empate prevista no subitem 6.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.10.8- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

6.10.9- Caso não haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte dentro da situação de empate ou não ocorra à apresentação de novo lance ou não sejam atendidas às exigências documentais de habilitação, será declarado vencedor o licitante originalmente detentor da melhor oferta.

6.10.10- O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Microempresa ou por Empresa de Pequeno Porte.

6.10.11- Após a aplicação do critério de desempate, se houver, o pregoeiro poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas à redução do preço;

6.11 – Abertura do envelope e análise da documentação de habilitação da empresa que ofertou o menor preço.



6.12 – Se a proposta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação.

6.13 – O Pregoeiro informa o resultado da análise e comunica que a proposta e a documentação da licitante vencedora encontram-se à disposição dos licitantes.

6.14 – Nas situações previstas nos subitens 6.9 e 6.11, o pregoeiro poderá negociar diretamente como o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.15 – Não havendo manifestações oportuna de intenção de recorrer, o Pregoeiro adjudicará o objeto.

6.16 – A devolução dos envelopes de documentação de habilitação dos licitantes não participantes da fase de lances, somente serão devolvidos após a assinatura do contrato com a empresa vencedora do certame.

6.17 – Solicitação de nova planilha atualizada da empresa vencedora, se for o caso, a ser fornecida no prazo de até 02(dois) dias úteis.

6.18 – Leitura da Ata e assinatura pelos licitantes presentes, pregoeiro e equipe.

6.19 – Encerramento da sessão.

## **7 – DO JULGAMENTO**

7.1 – No julgamento das propostas, será adotado o critério de **menor preço por item**, observadas as exigências estabelecidas neste Edital.

## **8 – DA IMPUGNAÇÃO**

8.1 – Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital.

8.2 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

## **9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 – A despesa decorrente correrá por conta das seguintes dotações do orçamento vigente:



Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2011	Merenda Ensino Fundamental
333903007000000	Generos de Alimentacao
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2011	Merenda Ensino Fundamental
333903007000000	Generos de Alimentacao
1370100	Transf.fnnde/alim.escolar-ens.fundamental
Código Dotação	Descrição
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2008	Merenda Educacao Infantil
333903007000000	Generos de Alimentacao
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2008	Merenda Educacao Infantil
333903007000000	Generos de Alimentacao
1370200	Transf.fnnde/alim.escolar-educacao Infant

9.2 – Para fazer face às despesas, serão emitidas Notas de Empenho pelo Departamento de Contabilidade, desta Prefeitura.

### **10 – DO PAGAMENTO**

10.1 - Os pagamentos serão em até 30 dias após a emissão de documento fiscal.

10.2 – A Administração, através do Setor de Contabilidade, convocará a licitante vencedora para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados da convocação.

10.3 – Havendo qualquer incorreção de documentos a posteriori, o pagamento será susado, até que a empresa adote as providências necessárias à regularização da situação.

### **11 – DAS SANÇÕES**

11.1 – O licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com os entes públicos e, se for o caso, descredenciados dos sistemas de cadastramento Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, pelo prazo de até



cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2 – Caso a empresa vencedora se recuse a receber as Notas de Empenho ou assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação feita por este Município, sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida. Ocorrendo esta hipótese este Município poderá anular a Nota de Empenho e aplicar, à licitante, multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ficando, ainda, sujeita às penas do art. 7º da Lei 10.520/02.

## **12 – DOS RECURSOS**

12.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 – Decairá do direito de recorrer, o licitante que não se manifestar imediatamente e **motivadamente** no momento em que o Pregoeiro declara o vencedor.

12.3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **13 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

13.1 – Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da Contratante, no **prazo de até quarenta e oito (48) horas**, após o recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento.

13.2 – Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, nos Centro de Educação Infantil, Fundamental e APAE relacionados abaixo:

a) **CEI CHAPEUZINHO VERMELHO:** Rua Trinta e Um de Outubro, nº 156, Bairro Siegel, Agrolândia (SC);

b) **CEI PICA PAU AMARELO:** Rua João Will, nº 95, Bairro São João, Agrolândia, SC;

c) **CENTRO DE EDUCAÇÃO RUDOLFO THEILACKER:** Rua Rudolfo Theilacker, s/n, Bairro Centro, Agrolândia, SC;

d) **CEI CANTINHO FELIZ:** Rua Leopoldo Zwicker, nº 60, Bairro Centro, Agrolândia, SC;

e) **CEI UTA KRIESER:** Rua Leopoldo Zwicker, nº 90, Bairro Centro, Agrolândia, SC;



- f) **APAE DE AGROLÂNDIA:** Rua Leopoldo Zwicker, nº 57, Bairro Centro, Agrolândia, SC;
- g) **CENTRO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR EWALD BRUNO JULIUS KRESS:** Rua Nereu Ramos, s/n, Bairro Centro, Agrolândia, SC;
- h) **CEI HANNA MISFELD:** Alameda Trombudo Alto, nº 1978, Bairro Três Barras, Agrolândia, SC;
- i) **CENTRO DE EDUCAÇÃO ADOLFO HEDEL:** Alameda Trombudo Alto, nº 2450, Bairro Três Barras, Agrolândia, SC;
- j) **CENTRO DE EDUCAÇÃO PEQUENO PRÍNCIPE:** Rua 1º de Maio, nº 357, Bairro Centro, Agrolândia, SC;
- k) **CENTRO DE EDUCAÇÃO JOAQUIM MUNIZ DA COSTA:** Estrada Geral, S/N, Bairro Serra dos Alves, Agrolândia, SC.

13.3 – As entregas devem ser feitas durante a semana, de segunda-feira a sexta-feira, respeitando os seguintes horários: das 07h30mim (sete horas e trinta minutos) as 11h00mim (onze horas) e das 13h30mim (treze horas e trinta minutos) as 16h30mim (dezesseis horas e trinta minutos). Além disso, deve-se respeitar a data do cronograma encaminhado pela Secretaria de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Esportivo;

13.4 – as verduras e legumes deverão proceder de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: serem frescas; com grau de evolução completa do tamanho; grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas de consumo; serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a aparência das folhas e a inflorescência devida se apresentar intactas e firmes; estarem isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa; parasitas, larvas e outros animais nos produtos e nas embalagens; umidade externa anormal; odor e sabor estranhos e quaisquer enfermidades.

13.5 – Não serão aceitas embalagens amassadas, oxidadas, com vazamentos ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto.

13.6 – No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas especificadas no Edital.

#### **14 – DO REGISTRO DE PREÇOS**



14.1. Homologado o procedimento, será adjudicado o seu objeto aos três primeiros classificados por item;

14.2. Os preços unitários das três melhores propostas por item serão registrados na ordem de classificação da Licitação;

14.3. A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item 16.1.

14.3.1. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

14.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar as entregas das mercadorias ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

14.4.1. Inexecução contratual pelos primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior, e;

14.4.2. Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

14.4.3. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 13.3 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior;

14.4.4. Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual;

14.5 A existência do preço registrado não obriga o Município de Agrolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições;

14.6 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 / 93 e suas alterações e nos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 136/2005 e suas alterações;



## **15 – DAS AMOSTRAS**

15.1. A Licitante vencedora deverá apresentar as amostras dos produtos, devidamente de acordo com as especificações contidas no anexo I no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a sessão de lances, sob pena de desclassificação. As mesmas deverão ser entregues para análise de qualidade na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

15.1.1 – As amostras podem ser encaminhadas por correio, via sedex, à Prefeitura Municipal de Agrolândia, no seguinte endereço: Rua dos Pioneiros, nº 109, Bairro Centro, Agrolândia, SC, CEP: 88420-000, A/C – Setor de Licitações.

15.2. Ocorrendo Parecer Técnico desfavorável sobre as amostras, os autos serão devolvidos ao pregoeiro, para que este realize nova negociação com as demais licitantes, obedecendo à ordem de classificação, por menor preço.

15.3 – O requerimento de amostras visa assegurar a qualidade mínima pretendida quanto à adequação às especificações exaradas deste Edital, resguardando efetivamente a qualidade necessária para aferição do menor preço.

15.4 – deverão ser apresentadas as amostras dos itens: **03, 08, 10, 14, 15, 17, 18, 20, 30, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 47, 48, 50, 51, 53, 55, 56, 64, 65, 70 e 75.**

15.5 – Os objetos constantes deste instrumento deverão, obrigatoriamente, estar acondicionados em embalagens de boa qualidade, contendo todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes.

## **16 – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA**

A empresa, detentora da Ata, obriga-se a:

16.1 Entregar as mercadorias conforme necessidade das Secretarias Municipais, nos locais relacionados no item 13.2, do Edital, sempre precedida de Ordem de Entrega de Mercadoria, sem nenhum custo adicional ao município, em até quarenta e oito horas (48:00h);

16.2 Entregar as mercadorias nos horários das 07h30mim (sete horas e trinta minutos) as 11h00mim (onze horas) e das 13h30mim (treze horas e trinta minutos) as 16h30mim (dezesseis horas e trinta minutos), de segunda à sexta feiras;

16.3 Respeitar a data do cronograma encaminhado pela Secretaria de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Esportivo;

16.4 Entregar as verduras e legumes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: serem frescas; com grau de evolução completa do tamanho; grau de



maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas de consumo; serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a aparência das folhas e a inflorescência devida se apresentar intactas e firmes; estarem isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa; parasitas, larvas e outros animais nos produtos e nas embalagens; umidade externa anormal; odor e sabor estranhos e quaisquer enfermidades;

16.5 Cumprir com as demais exigências do Edital.

## **17- PENALIDADES**

17.1 A desistência da proposta e a não assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item 13.3. ou a falta de apresentação dos documentos referidos no sub-item 13.3.2, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão:

17.2 Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Agrolândia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Agrolândia, pelo período de 2 (dois) anos.

17.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

- a) **advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Agrolândia;
- b) **multa de 0,4%** (quatro décimos por cento) ao dia, por atraso na entrega das mercadorias, calculada sobre o valor da Ordem de Entrega de Mercadoria, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “c” desta cláusula;
- c) **multa de 30%** (trinta por cento) sobre o valor total da(s) Ordem(ns) de Entrega de Mercadoria, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
- d) na hipótese de cancelamento da Ata de Registro de Preços, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á a **suspensão temporária** ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Agrolândia, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos;



e) **cancelamento** da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Rio do Sul, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Entrega de Mercadoria ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Entrega de Mercadoria.

17.4 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;

17.5 As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Agrolândia;

17.6 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

17.7 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

17.7.1 **Declaração de inidoneidade** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Agrolândia, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos;

17.7.2 **Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

17.7.3 **Cancelamento da Ata de Registro de Preços**, se esta já estiver assinada, procedendo-se à paralisação dos serviços.

## **18– AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

18.1 A empresa detentora da ata **apresentará relatório mensal** discriminando as mercadorias entregues, **indicando para cada item os quantitativos e os respectivos preços unitários e totais; bem como o valor total correspondente à soma dos valores totais parciais das mercadorias entregues;**

17.8 A Secretaria terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da apresentação do **relatório** para **aceitá-la ou rejeitá-la;**

17.9 Os relatórios **não aprovados pela Secretaria Municipal será devolvido** à empresa detentora da Ata para as **necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, voltando a contar o prazo a partir da data de sua reapresentação;



17.10 A devolução do **relatório** não aprovado pela Secretaria Municipal em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda a entrega das mercadorias;

17.11 **Após a aprovação do relatório** pela Secretaria Municipal, a empresa detentora da Ata **emitirá a fatura, em conformidade com o relatório devidamente aprovado;**

17.12 O Município de Agrolândia providenciará o pagamento mediante a apresentação da 1ª via da Nota Fiscal, obedecendo a ordem cronológica contado da data do aceite da fatura pela Secretaria Municipal;

### **19 – REVISÃO DE PREÇOS**

19.1 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição da Contratante para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato;

17.13 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

17.14 Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço (s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha (s) detalhada (s) de custos, acompanhada (s) de documento (s) que comprove (m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc;

17.15 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **empresa detentora da Ata**, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade;

17.16 Fica facultado à Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **empresa detentora da Ata;**

17.17 A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da **Contratante**, porém contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Contratante.

17.18 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **empresa detentora da Ata** não poderá suspender a execução dos serviços e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.



17.19 O Município de Agrolândia deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

## **20 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

20.1 – A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.2 – Na hipótese da ocorrência da situação descrita no Subitem 11.2 será aplicado o disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no item 11 deste Edital.

20.3 – A Contratante exercerá rigoroso controle em relação aos serviços prestados pela Contratada, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições legais pertinentes ao objeto licitado.

20.4– Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

20.5 – Qualquer esclarecimento sobre o presente Edital poderá ser obtido das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, à Rua dos Pioneiros n.º 109 - ou pelo telefone (0\*\*47) 3534-4212.

20.6 – Os anexos I – MODELO PROPOSTA COMERCIAL, II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E III – PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO, fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrição.

Agrolândia, 05 de novembro de 2015.

---

Jose Constante  
Prefeito Municipal



**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2015**

NOME DA EMPRESA: \_\_\_\_\_  
CGC/CNPJ: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

Apresentamos nossa proposta para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DE BOA QUALIDADE PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR NOS CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2016**, objetos da presente licitação, modalidade Pregão Presencial nº **54/2015**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	OBJETO	QTDE.	UNID.	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
01	ABACAXI UNIDADE DE PORTE GRANDE	<b>3.050</b>	<b>UND</b>			
02	ABOBRINHA VERDE	<b>150</b>	<b>KG</b>			
03	ACHOCOLATADO EM PÓ 32% CACAU - PCT. C/ 01 KG.	<b>1.000</b>	<b>PC</b>			
04	AÇUCAR REFINADO (5KG)	<b>800</b>	<b>PC</b>			
05	AIPIM S/ CASCA	<b>300</b>	<b>KG</b>			
06	ALFACE CRESPA	<b>200</b>	<b>UND</b>			
07	ALHO	<b>20</b>	<b>KG</b>			
08	AMIDO DE MILHO - 1 KG.	<b>250</b>	<b>PC</b>			
09	ARROZ AMARELÃO - SUBGRUPO PARB - CLASSE LONGO FINOTIPO 1 - 5 KG	<b>690</b>	<b>PC</b>			
10	AVEIA EM FLOCOS FINOS (FARINHA DE AVEIA) PCT COM 200GR	<b>300</b>	<b>PC</b>			
11	BANANA VERDE	<b>9.000</b>	<b>KG</b>			
12	BATATA DOCE	<b>300</b>	<b>KG</b>			
13	BATATINHA GRADA - KG	<b>3.000</b>	<b>KG</b>			
14	BISCOITO DE LEITE- PCT DE 740 GR- INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO, AÇUCAR, AÇUCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO DISSÓDICO), MELHORADOR DE FARINHA (METABISSULFITO DE SÓDIO), EMULSIFICANTE ( LECITINA DE SOJA), AROMATIZANTE, ANTIOXIDANTE (ÁCIDO CÍTRICO). IMPORTANTE: NÃO DEVE CONTER LEITE EM SUA FORMULAÇÃO. QUALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A NINFA.	<b>2.000</b>	<b>PC</b>			
15	BEBIDA LÁCTEA PAUSTEURIZADA COM SORO DE LEITE - PCT 1 KG - NOS SABORES MORANGO ,COCO, PÊSSEGO, SALADA DE FRUTA.	<b>7.500</b>	<b>PC</b>			



16	BETERRABA	<b>500</b>	<b>KG</b>			
17	BISCOITO DOCE (TIPO MARIA) EMBALAGEM COM 740G - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO DISSÓDICO), MELHORADOR DE FARINHA (METABISSULFITO DE SÓDIO), EMULSIFICANTE (LECITINA DE SOJA), AROMATIZANTE, ANTIOXIDANTE (ÁCIDO CÍTRICO).IMPORTANTE: NÃO DEVE CONTER LEITE EM SUA FORMULAÇÃO. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA NINFA.	<b>1.500</b>	<b>PC</b>			
18	BISCOITO SALGADO (TIPO CREAM CRACKER E ÁGUA E SAL) EMBALAGM 740G - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, XAROPE DE MALTOSE, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO DISSÓDICO), MELHORADOR DE FARINHA (PROTEASE E METABISSULFITO DE SÓDIO), EMULSIFICANTE (LECITINA DE SOJA), AROMATIZANTE, ANTIOXIDANTE(ÁCIDO CÍTRICO). IMPORTANTE : NÃO DEVE CONTER LEITE EM SUA FORMULAÇÃO.COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA NINFA.	<b>1.600</b>	<b>PC</b>			
19	BROCOLIS CHINÊS	<b>700</b>	<b>UND</b>			
20	CAFÉ TORRADO E MOÍDO A VÁCUO (TIPO TRADICIONAL) - CX DE 500 G QUALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A MELITTA.	<b>600</b>	<b>CX</b>			
21	CANELA EM PO - FRASCO 35 GR	<b>200</b>	<b>POTE</b>			
22	CARNE BOVINA MOIDA DE 1º - PACOTE DE 1 KG.DURANTE O PROCESSAMENTO DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES).	<b>3.500</b>	<b>KG</b>			
23	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA CONGELADO PCT DE 1 KG.CONGELADO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO.	<b>3.500</b>	<b>KG</b>			
24	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO SEM PELE CONGELADO PCT DE 1KG.. CONGELADO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE	<b>4.500</b>	<b>KG</b>			



	GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO.					
25	CARNE BOVINA - MÚSCULO CORTADA EM CUBOS SEM PELE SEM GORDURA APARENTE CONGELADA-PCT DE 1 KG. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVE SER REALIZADA A APARAGEM(ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES).	2.000	KG			
26	CARNE SUINA SEM OSSO EM CUBOS - PCT DE 1 KG.DURANTE O PROCESSAMENTO DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES).	2.300	KG			
27	CEBOLA	2.500	KG			
28	CEBOLINHA (MAÇO C/ PESO MINIMO DE 200 GRS)	400	MAÇO			
29	CENOURA	800	KG			
30	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU - INGREDIENTES: CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR E AROMATIZANTE (SEM LEITE E TRAÇOS DE LEITE) - EMBALAGEM DE 200G. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA NESTLÉ.	120	PC			
31	CHUCHU.	200	KG			
32	COLORAU 500 GR	800	PC			
33	COUVE FOLHA (MANTEIGA)	700	MAÇO			
34	COUVE FLOR	700	UND			
35	DOCE DE FRUTA CREMOSO DIVERSOS SABORES - POTE DE 900 GRAMAS	300	POTE			
36	FARINHA DE ARROZ E FARINHA DE MILHO PCT (REFIL) 230 G - INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. QUALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A NESTLÉ.	100	LT			
37	FARINHA MULTICEREAIS (MUCILON)- PCT (REFIL) 230 G - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ARROZ, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE.	100	PC			
38	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA CRUA (01 KG)	350	KG			
39	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO-EMBALAGEM DE 5 KG.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA NORDESTE	680	KG			
40	FEIJÃO PRETO -1KG	400	KG			



41	FERMENTO BIOLÓGICO (PARA PÃO) - SACCHAROMYCES CEREVISIAE E MONOESTEARATO DE SORBITANA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FLEISCHMANN .LT DE 500 G	<b>350</b>	<b>UND</b>			
42	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO (PARA BOLO) - AMIDO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO E REGULADOR DE ACIDEZ: CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPEIOR A MARCA ROYAL LT DE 250 G	<b>350</b>	<b>UND</b>			
43	FUBÁ DE MILHO GROSSO - PCT 01 KH.	<b>1.700</b>	<b>KG</b>			
44	FUBÁ DE MILHO TIPO FINO AMARELO	<b>150</b>	<b>KG</b>			
45	LARANJA MEDIA DE BOA QUALIDADE	<b>10.000</b>	<b>KG</b>			
46	LEITE CAIXA UHT INTEGRAL TIPO LONGO VIDA - CX DE 1L	<b>16.500</b>	<b>CX</b>			
47	LEITE ZERO LACTOSE INTEGRAL TIPO LONGA VIDA - CX DE 1 L	<b>500</b>	<b>LT</b>			
48	LEITE DE SOJA SABOR ORIGINAL EMBALAGEM DE 1LITRO - GRÃOS DE SOJA, ÁGUA, AÇÚCAR LÍQUIDO INVERTIDO, MINERAIS CÁLCIO E ZINCO, AÇÚCAR, SAL, VITAMINAS E, B2, B6, A, ÁCIDO FÓLICO, D E B12, ESTABILIZANTES CITRATO TRISSÓDICO, GOMA GELANA E GOMA XANTANA, AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E EDULCORANTE SUCRALOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ADES.	<b>150</b>	<b>LT</b>			
49	MAÇA NACIONAL IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE	<b>6.600</b>	<b>KG</b>			
50	MACARRÃO ALETRIA: EMBALAGEM 500G. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA EM PÓ (CORANTE NATURAL) CONTÉM GLÚTEN. (SEM LEITE OU TRAÇOS DE LEITE). CONTÉM GLÚTEN. QUALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A ROSANE.	<b>380</b>	<b>PC</b>			
51	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE - PCT DE 01 KG.FARINHA DE TRIGO ESPECIAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CAROTENÓIDES VEGETAIS DE URUCUM E CÚRCUMA EM PÓ (CORANTE NATURAL). CONTÉM GLÚTEN. QUALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A ROSANE.	<b>400</b>	<b>KG</b>			
52	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO PARAFUSO - PCT DE 1 KG FARINHA DE TRIGO ESPECIAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS INTEGRAIS DESIDRATADOS, CAROTENÓIDES VEGETAIS DE URUCUM E CÚRCUMA EM PÓ (CORANTE NATURAL). CONTÉM GLÚTEN. QUALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A ROSANE.	<b>400</b>	<b>KG</b>			
53	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SEM OVOS: EMBALAGEM DE 1KG. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA EM PÓ (CORANTE NATURAL).CONTÉM GLÚTEN . QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ROSANE.	<b>10</b>	<b>PC</b>			
54	MAMÃO FORMOSA MEIO VERDE	<b>4.300</b>	<b>KG</b>			



55	MARGARINA CREMOSA SEM SAL (DE BOA QUALIDADE) 65% DE LÍPIDIOS - (POTE DE 500G) QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DORIANA	<b>2.000</b>	<b>POTE</b>			
56	MARGARINA CREMOSA SEM SAL E SEM PRODUTOS A BASE DE LEITE E SEM TRAÇOS DE LEITE.QUALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A BECEL. POTE DE (500 GR)	<b>20</b>	<b>POTE</b>			
57	MASSINHA (PÃO DOCE) COM CREME	<b>6.000</b>	<b>UND</b>			
58	MELANCIA	<b>2.500</b>	<b>KG</b>			
59	OLEO DE SOJA 900 ML	<b>2.200</b>	<b>UND</b>			
60	OREGANO DESIDRATADO C/ 100GR	<b>200</b>	<b>UND</b>			
61	OVOS DE GALINHA - VERMELHO GRANDE - TIPO 1	<b>2.800</b>	<b>DZ</b>			
62	PÃO FRANCÊS - EM KG	<b>600</b>	<b>KG</b>			
63	PEPINO NATURAL	<b>100</b>	<b>KG</b>			
64	PÓ PARA GELATINA SABORES: MORANGO, UVA, FRAMBOESA E ABACAXI ( PCT 01 KG).AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINAS A, C E E, REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO E ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS ASPARTAME, CICLAMATO DE SÓDIO, ACESSULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA E CORANTES ARTIFICIAIS TARTRAZINA E AMARELO CREPÚSCULO FCF. QUALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A NEILAR.	<b>800</b>	<b>PC</b>			
65	PÓ PARA PUDIM (SABORES MORANGO, BAUNILHA, CHOCOLATE) - EMBALAGEM 1KG. INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, SAL, AROMATIZANTE, ESPESSANTES, EDULCORANTES, CORANTES ARTIFICIAIS. QUALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A MARCA NEILAR.	<b>700</b>	<b>PC</b>			
66	POLVILHO AZEDO 100% AMIDO DE MANDIOCA, EMBALAGEM DE 01 KG	<b>1.100</b>	<b>PC</b>			
67	POLVILHO DOCE - (PCT DE 500 G)	<b>150</b>	<b>PC</b>			
68	QUEIJO PRATO (LANCHE) EMBALADO PELO FABRICANTE_EMBALAGEM DE 2,4 KG	<b>1.200</b>	<b>KG</b>			
69	QUIRERA TIPO FINA EMBALAGEM DE 500 G	<b>200</b>	<b>PC</b>			
70	REPOLHO COMUM	<b>400</b>	<b>KG</b>			
71	SAGU CLASSE PÉROLA TIPO 1 - (PCT DE 500 G)	<b>250</b>	<b>PC</b>			
72	SAL REFINADO IODADO	<b>800</b>	<b>KG</b>			
73	SALSINHA (MAÇO C/ PESO MÍNIMO DE 200 GRS)	<b>200</b>	<b>MAÇO</b>			
74	SARDINHA MOLHO DE TOMATE EM LATA DE 125 GRS.	<b>500</b>	<b>LT</b>			
75	TOMATE SALADA	<b>2.700</b>	<b>KG</b>			
76	VAGEM (FEIJAO DE VARA).	<b>50</b>	<b>KG</b>			
77	VINAGRE DE ÁLCOOL PASTEURIZADO - 900 ML	<b>350</b>	<b>FRASCO</b>			

TOTAL GERAL DA PROPOSTA R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA  
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420 – Agrolândia/SC  
Fone/Fax (47) 3534-4212 - [www.agrolandia-sc.com.br](http://www.agrolandia-sc.com.br)



No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Local e data, \_\_\_\_/\_\_\_\_ de 2015.

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_  
Prazo para entrega: \_\_\_\_\_

Nome e assinatura do  
Representante da Empresa



**ANEXO II – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO 79/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL 54/2015**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2015, no Departamento de Compras, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Agrolândia, a Administração Municipal, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº **54/2015**– Registro de Preços, na Ata de Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços das proponentes, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DE BOA QUALIDADE PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR NOS CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2016.**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Pregão Presencial nº **54/2015** e **itens vencedores da ATA DO PREGÃO E RELAÇÃO DOS LANCES DO PREGÃO em anexo.**

1.2. As licitantes registradas pela ordem de classificação de acordo com a **RELAÇÃO DOS LANCES DO PREGÃO** em anexo, quando do cancelamento do registro com a **primeira colocada**, somente serão contratadas caso as demais se comprometa a fornecer pelo preço da primeira.

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela



empresa registrada (requerimento, planilha de custos e uma Nota Fiscal anterior e uma posterior ao aumento de preços).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

## 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 51/2015 e seus anexos;
- b) Proposta da(s) Licitante(s);
- c) Ata do Pregão.

## 3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 meses.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 – Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da Contratante, no **prazo de até quarenta e oito (48) horas**, após o recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento.

4.2 – Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, nos Centro de Educação Infantil, Fundamental e APAE relacionados abaixo:

- a) **CEI CHAPEUZINHO VERMELHO:** Rua Trinta e Um de Outubro, nº 156, Bairro Siegel, Agrolândia (SC);
- b) **CEI PICA PAU AMARELO:** Rua João Will, nº 95, Bairro São João, Agrolândia, SC;
- c) **CENTRO DE EDUCAÇÃO RUDOLFO THEILACKER:** Rua Rudolfo Theilacker, s/n, Bairro Centro, Agrolândia, SC;
- d) **CEI CANTINHO FELIZ:** Rua Leopoldo Zwicker, nº 60, Bairro Centro, Agrolândia, SC;
- e) **CEI UTA KRIESER:** Rua Leopoldo Zwicker, nº 90, Bairro Centro, Agrolândia, SC;
- f) **APAE DE AGROLÂNDIA:** Rua Leopoldo Zwicker, nº 57, Bairro Centro, Agrolândia, SC;



- g) **CENTRO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR EWALD BRUNO JULIUS KRESS:** Rua Nereu Ramos, s/n, Bairro Centro, Agrolândia, SC;
- h) **CEI HANNA MISFELD:** Alameda Trombudo Alto, nº 1978, Bairro Três Barras, Agrolândia, SC;
- i) **CENTRO DE EDUCAÇÃO ADOLFO HEDEL:** Alameda Trombudo Alto, nº 2450, Bairro Três Barras, Agrolândia, SC;
- j) **CENTRO DE EDUCAÇÃO PEQUENO PRÍNCIPE:** Rua 1º de Maio, nº 357, Bairro Centro, Agrolândia, SC;
- k) **CENTRO DE EDUCAÇÃO JOAQUIM MUNIZ DA COSTA:** Estrada Geral, S/N, Bairro Serra dos Alves, Agrolândia, SC.

4.3 – As entregas devem ser feitas durante a semana, de segunda-feira a sexta-feira, respeitando os seguintes horários: das 07h30mim (sete horas e trinta minutos) as 11h00mim (onze horas) e das 13h30mim (treze horas e trinta minutos) as 16h30mim (dezesseis horas e trinta minutos). Além disso, deve-se respeitar a data do cronograma encaminhado pela Secretaria de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Esportivo;

4.4 – as verduras e legumes deverão proceder de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: serem frescas; com grau de evolução completa do tamanho; grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas de consumo; serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a aparência das folhas e a inflorescência devese apresentar intactas e firmes; estarem isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa; parasitas, larvas e outros animais nos produtos e nas embalagens; umidade externa anormal; odor e sabor estranhos e quaisquer enfermidades.

4.5 – Não serão aceitas embalagens amassadas, oxidadas, com vazamentos ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto.

4.6 – No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas especificadas no Edital.

## **5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 Na entrega do objeto, a CONTRATADA deverá acompanhar-se de Nota Fiscal correspondente, encaminhando-a ao respectivo requisitante.



5.2 O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, referente às quantias solicitadas, datada e assinada por responsável dos órgãos municipais; através de depósito na conta corrente da licitante vencedora.

5.3 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados nos orçamentos vigentes:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2011	Merenda Ensino Fundamental
333903007000000	Generos de Alimentacao
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2011	Merenda Ensino Fundamental
333903007000000	Generos de Alimentacao
1370100	Transf.fnnde/alim.escolar-ens.fundamental
Código Dotação	Descrição
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2008	Merenda Educacao Infantil
333903007000000	Generos de Alimentacao
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2008	Merenda Educacao Infantil
333903007000000	Generos de Alimentacao
1370200	Transf.fnnde/alim.escolar-educacao Infant

## 6. RESPONSABILIDADES

6.1 A proponente adjudicada responde por todos os danos e prejuízos que venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 A proponente adjudicada na Ata de Registro de Preços é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

6.4 A proponente adjudicada na Ata de Registro de Preços é responsável também pela qualidade dos itens solicitados, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se



admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A proponente adjudicada na Ata de Registro de Preços autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

## **7 OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS**

7.1 Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.
- d) Entregar as mercadorias conforme necessidade das Secretarias Municipais, nos locais relacionados no item 13.2, do Edital, sempre precedida de Ordem de Entrega de Mercadoria, sem nenhum custo adicional ao município, em até quarenta e oito horas (48:00h);
- e) Entregar as mercadorias nos horários das 07h30mim (sete horas e trinta minutos) as 11h00mim (onze horas) e das 13h30mim (treze horas e trinta minutos) as 16h30mim (dezesseis horas e trinta minutos), de segunda à sexta feiras;
- f) Respeitar a data do cronograma encaminhado pela Secretaria de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Esportivo;
- g) Entregar as verduras e legumes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: serem frescas; com grau de evolução completa do tamanho; grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas de consumo; serem colhidas cuidadosamente e não estejam golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a aparência das folhas e a inflorescência devida se apresentar intactas e firmes; estejam isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa; parasitas, larvas e outros animais nos produtos e nas embalagens; umidade externa anormal; odor e sabor estranhos e quaisquer enfermidades;
- h) Cumprir com as demais exigências do Edital.

7.2 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações exigidas no objeto, a empresa deverá repará-lo sem qualquer ônus para o Município.

## **8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**



8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) proponente(s) vencedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando a mesma der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de entregar ou executar, no prazo estabelecido, do objeto decorrente da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## 9. PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a proponente adjudicada sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de execução ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

3- Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA  
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420 – Agrolândia/SC  
Fone/Fax (47) 3534-4212 - [www.agrolandia-sc.com.br](http://www.agrolandia-sc.com.br)



10.1. A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

10.2. Elegem as partes contratantes o Foro da cidade de Trombudo Central/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

AGROLÂNDIA (SC), em .....

\_\_\_\_\_ – Pregoeiro  
\_\_\_\_\_ – Equipe de Apoio  
\_\_\_\_\_ – Equipe de Apoio  
\_\_\_\_\_ - Equipe de Apoio

EMPRESAS: \_\_\_\_\_



### ANEXO III – PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DE BOA QUALIDADE PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR NOS CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2016.**

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor referência unit. em R\$
1	3.050	UN	ABACAXI UNIDADE DE PORTE GRANDE	R\$5,23
2	150	KG	ABOBRINHA VERDE	R\$3,20
3	1.000	PCT. DE SERVICOS	ACHOCOLATADO EM PÓ 32% CACAU - PCT. C/ 01 KG.	R\$14,99
4	800	PCT. DE SERVICOS	AÇUCAR REFINADO (5KG)	R\$10,24
5	300	KG	AIPIM S/ CASCA	R\$5,08
6	200	UN	ALFACE CRESPA	R\$2,48
7	20	KG	ALHO	R\$20,57
8	250	PCT. DE SERVICOS	AMIDO DE MILHO - 1 KG.	R\$4,72
9	690	PCT. DE SERVICOS	ARROZ AMARELÃO - SUBGRUPO PARB - CLASSE LONGO FINOTIPO 1 - 5 KG	R\$10,03
10	300	PCT. DE SERVICOS	AVEIA EM FLOCOS FINOS (FARINHA DE AVEIA) PCT COM 200GR	R\$2,96
11	9.000	KG	BANANA VERDE	R\$1,85
12	300	KG	BATATA DOCE	R\$2,64
13	3.000	KG	BATATINHA GRADA - KG	R\$2,66
14	2.000	PACOTE	BISCOITO DE LEITE- PCT DE 740 GR- INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO DISSÓDICO), MELHORADOR DE FARINHA(METABISSULFITO DE SÓDIO), EMULSIFICANTE( LECITINA DE SOJA), AROMATIZANTE, ANTIOXIDANTE(ÁCIDO CÍTRICO).IMPORTANTE:NÃO DEVE CONTER LEITE EM SUA FORMULAÇÃO.QUALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A NINFA.	R\$7,03
15	7.500	PCT. DE SERVICOS	BEBIDA LÁCTEA PAUSTEURIZADA COM SORO DE LEITE - PCT 1 KG - NOS SABORES MORANGO ,COCO, PÊSSEGO, SALADA DE FRUTA.	R\$2,28
16	500	KG	BETERRABA	R\$2,33
17	1.500	PACOTE	BISCOITO DOCE (TIPO MARIA) EMBALAGEM COM 740G - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO DISSÓDICO), MELHORADOR DE FARINHA (METABISSULFITO DE SÓDIO), EMULSIFICANTE (LECITINA DE SOJA), AROMATIZANTE, ANTIOXIDANTE (ÁCIDO CÍTRICO).IMPORTANTE: NÃO DEVE CONTER LEITE EM SUA FORMULAÇÃO. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA NINFA.	R\$7,13
18	1.600	PACOTE	BISCOITO SALGADO (TIPO CREAM CRACKER E ÁGUA E SAL) EMBALAGM 740G - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, XAROPE DE MALTOSE, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO DISSÓDICO), MELHORADOR DE FARINHA (PROTEASE E METABISSULFITO DE SÓDIO), EMULSIFICANTE (LECITINA DE SOJA), AROMATIZANTE,	R\$7,63



			ANTIOXIDANTE(ÁCIDO CÍTRICO). IMPORTANTE : NÃO DEVE CONTER LEITE EM SUA FORMULAÇÃO.COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA NINFA.	
19	700	UN	BROCOLIS CHINÊS	R\$2,99
20	600	CX	CAFÉ TORRADO E MOÍDO Á VÁCUO (TIPO TRADICIONAL) - CX DE 500 G QUALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A MELITTA.	R\$9,21
21	200	FRASCO	CANELA EM PO - FRASCO 35 GR	R\$3,15
22	3.500	KG	CARNE BOVINA MOIDA DE 1 - PACOTE DE 1 KG.DURANTE O PROCESSAMENTO DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES).	R\$18,96
23	3.500	KG	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA CONGELADO PCT DE 1 KG.CONGELADO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO.	R\$7,26
24	4.500	KG	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO SEM PELE CONGELADO PCT DE 1KG.. CONGELADO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO.	R\$9,35
25	2.000	KG	CARNE BOVINA - MÚSCULO CORTADA EM CUBOS SEM PELE SEM GORDURA APARENTE CONGELADA-PCT DE 1 KG. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVE SER REALIZADA A APARAGEM(ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES).	R\$15,36
26	2.300	KG	CARNE SUINA SEM OSSO EM CUBOS - PCT DE 1 KG.DURANTE O PROCESSAMENTO DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES).	R\$12,70
27	2.500	KG	CEBOLA	R\$2,85
28	400	MACO	CEBOLINHA (MAÇO C/ PESO MINIMO DE 200 GRS)	R\$1,65
29	800	KG	GENOURA	R\$2,63
30	120	PCT. DE SERVICOS	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU - INGREDIENTES: CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR E AROMATIZANTE (SEM LEITE E TRAÇOS DE LEITE) - EMBALAGEM DE 200G. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA NESTLÉ.	R\$6,75
31	200	KG	CHUCHU.	R\$7,83
32	800	PCT. DE SERVICOS	COLORAU 500 GR	R\$4,40
33	700	MACO	COUVE FOLHA (MANTEIGA)	R\$1,90
34	700	UN	COUVE FLOR	R\$2,65
35	300	PT	DOCE DE FRUTA CREMOSO DIVERSOS SABORES - POTE DE 900 GRAMAS	R\$6,66
36	100	LATA	FARINHA DE ARROZ E FARINHA DE MILHO PCT (REFIL) 230 G - INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. QUALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A NESTLÉ.	R\$6,23
37	100	PACOTE	FARINHA MULTICEREAIS (MUCILON)- PCT (REFIL) 230 G - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ARROZ, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO,	R\$6,29



			FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE.	
38	350	KG	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA CRUA (01 KG)	R\$4,28
39	680	KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO-EMBALAGEM DE 5 KG.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA NORDESTE	R\$10,08
40	400	KG	FEIJÃO PRETO -1KG	R\$4,07
41	350	UN	FERMENTO BIOLÓGICO (PARA PÃO) - SACCHAROMYCES CEREVISIAE E MONOESTEARATO DE SORBITANA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FLEISCHMANN .LT DE 500 G	R\$12,75
42	350	LATA	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO (PARA BOLO) - AMIDO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO E REGULADOR DE ACIDEZ: CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPEIOR A MARCA ROYAL LT DE 250 G	R\$5,29
43	1.700	KG	FUBÁ DE MILHO GROSSO - PCT 01 KH.	R\$2,25
44	150	KG	FUBÁ DE MILHO TIPO FINO AMARELO	R\$2,25
45	10.000	KG	LARANJA MEDIA DE BOA QUALIDADE	R\$2,01
46	16.500	CX	LEITE CAIXA UHT INTEGRAL TIPO LONGO VIDA - CX DE 1L	R\$2,39
47	500	LITROS	LEITE ZERO LACTOSE INTEGRAL TIPO LONGA VIDA - CX DE 1 L	R\$3,29
48	150	LITROS	LEITE DE SOJA SABOR ORIGINAL EMBALAGEM DE 1LITRO - GRÃOS DE SOJA, ÁGUA, AÇÚCAR LÍQUIDO INVERTIDO, MINERAIS CÁLCIO E ZINCO, AÇÚCAR, SAL, VITAMINAS E, B2, B6, A, ÁCIDO FÓLICO, D E B12, ESTABILIZANTES CITRATO TRISSÓDICO, GOMA GELANA E GOMA XANTANA, AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E EDULCORANTE SUCRALOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ADES.	R\$6,46
49	6.600	KG	MAÇA NACIONAL IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE	R\$4,96
50	380	PACOTE	MACARRÃO ALETRIA: EMBALAGEM 500G. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA EM PÓ (CORANTE NATURAL) CONTÉM GLÚTEN. (SEM LEITE OU TRAÇOS DE LEITE). CONTÉM GLÚTEN. QUALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A ROSANE.	R\$3,79
51	400	KG	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE - PCT DE 01 KG.FARINHA DE TRIGO ESPECIAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CAROTENÓIDES VEGETAIS DE URUCUM E CÚRCUMA EM PÓ (CORANTE NATURAL). CONTÉM GLÚTEN. QUALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A ROSANE.	R\$4,70
52	400	KG	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO PARAFUSO - PCT DE1 KG FARINHA DE TRIGO ESPECIAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS INTEGRAIS DESIDRATADOS, CAROTENÓIDES VEGETAIS DE URUCUM E CÚRCUMA EM PÓ (CORANTE NATURAL). CONTÉM GLÚTEN. QUALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A ROSANE.	R\$4,18
53	10	PACOTE	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SEM OVOS: EMBALAGEM DE 1KG. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA EM PÓ (CORANTE NATURAL).CONTÉM GLÚTEN . QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ROSANE.	R\$3,43
54	4.300	KG	MAMÃO FORMOSA MEIO VERDE	R\$3,10
55	2.000	PT	MARGARINA CREMOSA SEM SAL (DE BOA QUALIDADE) 65% DE LIPÍDIOS - (POTE DE 500G) QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DORIANA	R\$4,59
56	20	PT	MARGARINA CREMOSA SEM SAL E SEM PRODUTOS A BASE DE LEITE E SEM TRAÇOS DE LEITE.QUALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A BECEL. POTE DE (500 GR)	R\$7,89
57	6.000	UN	MASSINHA (PÃO DOCE) COM CREME	R\$0,98
58	2.500	KG	MELANCIA	R\$2,01
59	2.200	UN	OLEO DE SOJA 900 ML	R\$3,29
60	200	UN	OREGANO DESIDRATADO C/ 100GR	R\$4,43



61	2.800	DZ	OVOS DE GALINHA - VERMELHO GRANDE - TIPO 1	R\$4,26
62	600	KG	PÃO FRANCÊS - EM KG	R\$9,16
63	100	KG	PEPINO NATURAL	R\$1,96
64	800	PCT. DE SERVICOS	PÓ PARA GELATINA SABORES: MORANGO, UVA, FRAMBOESA E ABACAXI ( PCT 01 KG).AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINAS A, C E E, REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO E ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS ASPARTAME, CICLAMATO DE SÓDIO, ACESSULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA E CORANTES ARTIFICIAIS TARTRAZINA E AMARELO CREPÚSCULO FCF. QUALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A NEILAR.	R\$7,72
65	700	PACOTE	PÓ PARA PUDIM (SABORES MORANGO, BAUNILHA, CHOCOLATE) - EMBALAGEM 1KG. INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, SAL, AROMATIZANTE, ESPESSANTES, EDULCORANTES, CORANTES ARTIFICIAIS. QUALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A MARCA NEILAR.	R\$5,00
66	1.100	UN	POLVILHO AZEDO 100% AMIDO DE MANDIOCA, EMBALAGEM DE UM KG	R\$5,03
67	150	PCT. DE SERVICOS	POLVILHO DOCE - (PCT DE 500 G)	R\$3,06
68	1.200	KG	QUEIJO PRATO (LANCHE) EMBALADO PELO FABRICANTE EMBALAGEM DE 2,4 KG	R\$16,23
69	200	PCT. DE SERVICOS	QUIRERA TIPO FINA EMBALAGEM DE 500 G	R\$2,18
70	400	UN	REPOLHO COMUM	R\$1,66
71	250	PCT. DE SERVICOS	SAGU CLASSE PÉROLA TIPO 1 - (PCT DE 500 G)	R\$3,63
72	800	KG	SAL REFINADO IODADO	R\$1,90
73	200	MACO	SALSINHA (MAÇO C/ PESO MINIMO DE 200 GRS)	R\$1,68
74	500	LATA	SARDINHA MOLHO DE TOMATE EM LATA DE 125 GRS.	R\$3,99
75	2.700	KG	TOMATE SALADA	R\$4,46
76	50	KG	VAGEM (FEIJAO DE VARA).	R\$6,85
77	350	FRASCO	VINAGRE DE ÁLCOOL PASTEURIZADO - 900 ML	R\$1,54
				R\$ 424,65

*Justificativa dos preços fixados: O valor tem por base a média dos preços praticados na região do Alto Vale do Itajaí.*